



MINISTÉRIO PÚBLICO

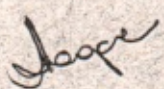
do Estado do Paraná

TERMO DE AUDIÊNCIA

Nesta data, na sede do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, presente(s) Dr. Alexander J. Lila Albraghi, advogado da Câmara de Santa do Itararé, e o sr. Marco Antônio da Silva, oficial do Legislativo.

Tratou-se do seguinte: Da Resolução n.º 002/2011 que regulamenta as concessões de diárias da Câmara Municipal de Santa do Itararé. Pelo MP foram sugeridas algumas adequações na mencionada Resolução e fim de enquadrá-la ao disposto na Recomendação Administrativa n.º 05/2011. Pelos representantes da Câmara foram aceitas as sugestões feitas pelo Parquet, ficando de encaminhar o ato normativo com as alterações no prazo de 30 dias. Sem mais.

Santo Antônio da Platina, 17 de abril de 2013.


KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

PARTICIPANTES: 